



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 408 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e o que consta nos Processos Administrativos nº 19.00.4007.0002787/2021-75 e 19.00.4007.0004988/2022-09, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2022, o prazo estabelecido no art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 113, de 16 de junho de 2021](#), que instituiu o Grupo de Trabalho "Convivência Familiar" no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS